

publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021
MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO Secretário de Estado de Desenvolvimento Social E Direitos Humanos
MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO Gestor Fundo Estadual de Assistência Social
Id: 2355150
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/ EMOP Nº46 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 15 de Janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 47.4887, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021 e o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/13, que dispõe sobre a descentralização e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/001740/2021, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução de obras para reforma do imóvel situado à Av. Ministro Edgard Romero nº 364 - Madureira/Rio de Janeiro, visando a reabertura do restaurante popular de Madureira (Restaurante do Povo Tia Vicentina)

II - VIGÊNCIA: 16/11/2021 até 31/12/2021.

III - DE/Concedente: **490100** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos -SEDSODH
UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
UG: **045200** - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
UO: **07510** - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

PT: 08.306.0467.5698
ND: 4490
Valor Total: R\$ 3.011.099,90 (três milhões, onze mil noventa e nove reais e noventa centavos), sendo R\$ 361.331,99 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) para o mês de novembro de 2021 e o valor de R\$ 2.649.767,91 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) que correrá a conta do orçamento de 2022, conforme o Plano de Trabalho EMOP.
Fonte: 122

Art. 2º. A executante se obriga a prestar contas dos recursos descentralizados em conformidade com o art. 12, do Decreto nº 42.436 de 30/04/2010, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, em atendimento às disposições contidas no art. 5º, da Instrução Normativa da AGE nº 24 e alterações. Instrução Normativa AGE nº 25, de 31/01/2014.

Art. 3º - Está Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021
MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Id: 2355149
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 436 DE 17 DE NOVEMBRO 2021
INDEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-210082/000355/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a concessão do auxílio adoção a Edson Vander de Souza Nunes, servidor público estadual, matrícula nº 00-0816691-0, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP relativo ao adolescente Eduardo Cerut, por não cumprimento às exigências do artigo 9º, I da Lei Estadual nº 3.499/2000

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021
MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Id: 2355317
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 437 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS , no uso das suas atribuições constitucionais e

legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-23/860/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o auxílio adoção a servidora Elza Cristina Vieira Celestino, servidora estadual, matrícula 00-0293462-8, lotada na Secretaria de Estado Educação- SEEDUC relativo ao jovem Robson Nogueira da Cunha, por não cumprimento as exigências estabelecidas no artigo 6º, II e 9º, I da Lei estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021
MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Id: 2355318
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 439 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/001047/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a concessão do auxílio adoção, caráter provisório, a servidora Simone Heredia de Souza, servidora pública estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação- SEEDUC, matrícula 00-3032509-6, em razão da guarda provisória de Thiago Henrique Rios de Azevedo, bem como a demonstração da regularidade do processamento da guarda provisória, com fulcro no artigo 3º, d da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021
MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Id: 2355319
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19.11.2021
PROCESSO Nº SEI-330018/000866/2021 - Consubstanciado no parecer jurídico e nas manifestações técnicas constantes dos autos, ACOLHO PARCIALMENTE a impugnação ao edital apresentada, a fim de alterar a redação constante do subitem 9.3.4. do Edital da Concorrência nº 07/2021.
Id: 2355212

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III
ATOS DO DIRETOR DE 16.11.2021
DESIGNA com validade a contar de 03/11/2021, o Engenheiro ALAN MORAES SOARES ID Funcional 5102771-2, para supervisionar a execução das "obras de pavimentação, drenagem e urbanização da Avenida Beira Linha, ligação rodoviária entre os municípios de Queimados e Japeri", cargo da empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, objeto do Processo SEI E-17/003.003071/2015 (Contrato nº 008/2016). Processo nº SEI-330026/000811/2021.
DESIGNA com validade a partir de 01/10/2021, o Engenheiro ALAN MORAES SOARES , ID Funcional 5108627-1, para acompanhar e fiscalizar a execução dos "serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-093 entre as localidades de Eng. Pedreira e Japeri", a cargo da empresa CMAX CONCRETEIRA EIRELL, com objeto do Processo Administrativo nº SEI-330026/000095/2021 Contrato nº 063/2021, sob a supervisão do Engenheiro PAULO ROBERTO DE ARAUJO PADILHA , ID Funciona1 5102771-2. Processo nº SEI-330026/000794/2021.
DE 17.11.2021
DESIGNA com validade a contar de 04/10/2021, o Engenheiro HUMBERTO ALEJANDRO V. JORDÃO , ID Funcional 5106578-9, para acompanhar e Fiscalizar a execução dos "serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação sinalização horizontal na RJ-125 entre as localidades de Conrado e Gov. Portela, a cargo da empresa H. J. RODRIGUES BELO LTDA., objeto do Processo Administrativo nº SEI-330026/000039/2021 e Contrato nº 048/2021). Processo nº SEI-330026/000792/2021.
Id: 2355371

Controladoria Geral do Estado
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR-GERAL
PORTARIA CGE Nº 133 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2019.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/004144/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Guilherme Silva Andrada, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5032576-0 pelo servidor, José Vinicius Mello Coutinho, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5015481-8, na composição da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE nº 01, de 22 de março de 2019, publicada no D.O. de 26/03/2019, prorrogada pelas Portarias CGE nº 37, de 09 de setembro de 2020, publicada no D.O. de 10/09/2019, Portaria CGE nº 70, de 03 de março de 2020, publicada no D.O. de 05/03/2020e Portaria CGE nº 98, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O. de 25/01/2021 referente ao Processo nº E-32/001/130/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021
JURANDIR LEMOS FILHO Controlador-Geral do Estado
Id: 2355168
ATO DO DIRETOR GERAL
PORTARIA CGE/DGAF Nº 14 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS DO EXERCÍCIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, no uso de suas atribuições e competência estabelecidas nos incisos I e II, do Art. 11, do Regimento Interno da CGE, aprovado pela RESOLUÇÃO CGE Nº 61, de 14 de setembro de 2020, e de acordo com o Processo Administrativo nº SEI-320001/0004197/2021,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 49 a 58 do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir para, sob a coordenação do primeiro, integrar a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis por Subunidades de Controle, no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

PAULO TAVARES FERREIRA	ID: 5121954-9
RODRIGO SAMPAIO CORREA DA ROCHA	ID: 4319201-7
RUBENS DE SOUZA JUNIOR	ID: 1958572-1

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021
ELVECIO VITAL DA SILVA Diretor Geral de Administração e Finanças
Id: 2355126
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DE 08.11.2021
PROCESSO Nº SEI-E-04/047398/2000 - JANETE SABBAD, Auditor do Estado, ID nº 1940424-7, AUTORIZO a fruição de 14 (quatorze) meses de licença prêmio referente aos períodos aquisitivo de 23/10/1995 a 20/10/2000, 21/10/2000 a 19/10/2005, 20/10/2005 a 18/10/2010,19/10/2010 a 17/10/2015 e 18/10/2015 a 16/10/2020, a contar de 02/03/2022 a 30/04/2022, 01/05/2022 a 29/07/2022, 30/07/2022 a 27/10/2022, 28/10/2022 a 25/01/2023 e 26/01/2023 a 25/04/2023
Id: 2355269

Gabinete de Segurança Institucional do Governo
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 22.11.2021
PROCESSO Nº SEI-390004/000081/2021 - Nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 14, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e no uso da competência a mim conferida, através da Resolução GSI nº 30, de 12 de abril de 2021, RECONHEÇO A DÍVIDA , do exercício de 2019 e de 2020 no valor total de R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, CNPJ 29.468.014/0001-16, referente à taxa de coleta de lixo.
Id: 2355454

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO
O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ COMUNICA aos interessados sobre o adiamento SINE DIE por motivos administrativos do PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS - PE-RP Nº 002/2020, Tipo Menor Preço Global por Lote - (Processo nº SEI- 120211/000548/2020) cujo objeto é: Registro de Preços para a prestação de serviços de subscrição de licenças de software para solução Antivírus, incluindo console de gerenciamento, suporte, instalação, treinamento, garantia e atualização irrestrita para a última versão existente do fabricante por 36 meses, conforme especificações e condições constantes noTermo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A designação da nova data de abertura do certame será divulgada brevemente.
Id: 2355389
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2021. PARTES: DETRAN/RJ e Valid Soluções S/A. OBJETO: Prestação dos serviços de confecção, personalização e emissão de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas respectivas variáveis e de Permissão In-